



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

**DECRETO Nº 43/2015**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 1.594/2014;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0007.1.006 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental

(48) 4.4.90.00.00.00.00.00.02.0822.0 (0.2.0019) – Aplicações Diretas ----- R\$ 30.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos resultantes do Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2015, por conta dos Recursos de do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 17 de Julho de 2015.

  
Viland Berk  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

no Mural de Publicação Oficial e  
Registro no Livro de Publicações em:

.....171 07 2015.....